



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal

ATA 398

Presentes: Juíza Federal Camila Franco e Silva Velano, Juíza Federal Carla Dumond de Oliveira Carvalho, Juiz Federal William Ken Aoki, Cristina Mendes Aguiar – SUASA/SECGP, Angélica da Costa Ferreira – SUCPA/SECGP, Ana Elisa Mendes de Paula – Setor de Pessoal SUDAS/SECGP, Sérgio Macedo Teixeira – COSIT/DIGER

Foram discutidos pelos membros da comissão as minutas da Resolução que cria o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 6^a Região para o período de 2024 a 2026. Também foi discutida a própria minuta do plano estratégico e seu conteúdo.

Foram discutidos os inúmeros indicadores a serem avaliados no plano estratégico, além dos desafios de cada indicador.

A comissão registrou a necessidade de maior engajamento e comprometimento dos magistrados como um todo na realização de treinamentos relacionados à gestão de pessoas, à formação técnica de lideranças e ao necessário treinamento e compreensão de temas como assédio, melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos colaboradores.

Registrhou-se que o percentual de participação dos magistrados nos treinamentos e capacitações está muito abaixo das métricas tidas como adequadas pelo CNJ, demandando um trabalho conjunto e colaborativo da Comissão de Gestão de Pessoas, através de seu Presidente, com a Escola da Magistratura do TRF6, da Corregedoria e da Presidência do Tribunal, para que haja um incentivo e orientação aos magistrados que participem e se capacitem, especialmente o público com histórico de baixa adesão.

Os membros do Comitê ressaltaram a necessidade de reordenação e recomposição do quadro de colaboradores dos diversos setores administrativos que tem as atribuições de tratar da gestão de pessoas do 1 e 2 graus do Tribunal Regional Federal da 6^a Região, pois a situação atual do quadro de colaboradores, que com a mesma estrutura que existia na Seção de Minas Gerais do TRF1, que atendia apenas o primeiro grau, doravante com a criação do Tribunal de Minas, ocorreu uma duplicação do trabalho, das demandas e da complexidade dos pleitos, que sem a devida atenção e ampliação do quadro de colaboradores pode resultar no colapso dos setores administrativos em questão.

Deliberações:

Ao final foi deliberado que:

A Comissão votou e aprovou por unanimidade a Minuta de Resolução e o Plano Estratégico de Gestão de Pessoas da Justiça Federal da 6^a Região para o período de 2024 a 2026.

A Comissão deliberou pela inclusão do material produzido no processo sei que instituiu a comissão, para que seja colocado em bloco de assinaturas, a fim de que todos os membros assinem digitalmente os documentos e enviem para a Presidência do TRF6 para regular trâmite da questão.

As atas das reuniões realizadas e as normativas, uma vez aprovadas pelos órgãos superiores competentes, devem ser devidamente publicizados no site do TRF6, cumprindo com as diretrizes do CNJ, e com as obrigações do tribunal no que tange à implementação e efetivação das medidas e normativas que tratam da Gestão de Pessoas.

A Comissão indicou a necessidade de informar à Presidência do TRF6 da necessidade de ampliação dos quadros de colaboradores dos setores administrativos de gestão, para que haja a adequação da força de trabalho ante aos inúmeros e urgentes desafios que se colocam diariamente.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Costa Pereira, Diretor de Subsecretaria**, em 22/01/2025, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mendes de Aguiar, Subsecretário(a)**, em 29/01/2025, às 20:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dumont Oliveira de Carvalho, Juíza Federal Substituta**, em 30/01/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Macedo Teixeira, Técnico Judiciário**, em 01/02/2025, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1087320 e o código CRC **6247C876**.